



**BANCO CENTRAL EUROPEU**  
SUPERVISÃO BANCÁRIA

**Andrea ENRIA**

Presidente do Conselho de Supervisão

Nuno Melo  
Deputado do Parlamento Europeu  
Parlamento Europeu  
60, rue Wiertz  
B-1047 Bruxelas

Frankfurt am Main, 23 de abril de 2020

**Assunto: Sua carta (QZ-009)**

Ex.<sup>mo</sup> Senhor Deputado Nuno Melo,

Agradeço a sua carta, que me foi remetida por Irene Tinagli, presidente da Comissão dos Assuntos Económicos e Monetários do Parlamento Europeu, por ofício datado de 13 de março de 2020.

Na sua carta, coloca várias perguntas sobre a supervisão de riscos e de transações financeiras em Portugal no que respeita a Isabel dos Santos, cujos bens foram objeto de arresto a pedido da Procuradoria-Geral da República portuguesa em março de 2020.

Relativamente às possíveis imparidades a constituir por bancos portugueses, como consequência da ação judicial contra Isabel dos Santos, a Supervisão Bancária do Banco Central Europeu (BCE) – através de equipas conjuntas de supervisão, nas quais o Banco de Portugal também participa – está a acompanhar de perto as implicações para a segurança e a solidez dos bancos e dos sistemas bancários dos países da área do euro afetados. Na nossa qualidade de autoridade prudencial, analisamos a adequação das decisões tomadas pelos bancos e verificadas pelos respetivos auditores, à luz da situação subjacente a cada risco. Embora não possa divulgar pormenores específicos sobre casos concretos, asseguro-lhe que aplicamos as normas comuns de supervisão europeia à evolução da situação dos riscos em causa.

No tocante ao dever de controlo de transações financeiras e clientes imposto pela legislação em matéria de prevenção do branqueamento de capitais, o Banco de Portugal é a autoridade responsável por supervisionar tais obrigações. Por conseguinte, não estou em posição de responder a perguntas sobre este tema ou sobre o papel de qualquer outra autoridade nacional portuguesa com responsabilidades neste âmbito.

Permita-me, no entanto, destacar que sistemas de governação seguros e sólidos tiveram sempre uma prioridade máxima para a Supervisão Bancária do BCE e permanecem um domínio de incidência da supervisão em 2020. Avaliamos continuamente a governação de diversas perspetivas, incluindo a adequação e a eficiência de funções de controlo interno, como a conformidade e a auditoria interna.

Banco Central Europeu  
60640 Frankfurt am Main  
Alemanha

Tel.: +49 69 1344 0  
Correio eletrónico: [info@ecb.europa.eu](mailto:info@ecb.europa.eu)  
Sítio Web: [www.bankingsupervision.europa.eu](http://www.bankingsupervision.europa.eu)

Tal como referi anteriormente, da perspetiva da área do euro e tendo em consideração os resultados do processo de análise e avaliação para fins de supervisão de 2019, os controlos e procedimentos no tocante à prevenção do branqueamento de capitais ainda são insuficientes<sup>1</sup>.

Neste contexto, gostaria de reiterar o empenho muito forte da Supervisão Bancária do BCE em contribuir, dentro dos limites do seu mandato prudencial, para assegurar uma governação robusta de todos os riscos incorridos pelos bancos, incluindo os associados à luta contra o crime financeiro, bem como a nossa determinação em cooperar ativamente com todas as autoridades responsáveis pela prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo.

Com os melhores cumprimentos,

[assinado]

Andrea Enria

---

<sup>1</sup> <https://www.bankingsupervision.europa.eu/press/speeches/date/2020/html/ssm.sp200128-886dbc9984.en.html>